

## V

*( Avisos)*

## PROCEDIMENTOS JURISDICIONAIS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Recurso interposto em 12 de fevereiro de 2019 por Vitromed GmbH do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Nona Secção) em 12 de dezembro de 2018 no processo T-821/17, Vitromed GmbH/Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**

**(Processo C-124/19)**

(2019/C 372/04)

*Língua do processo: alemão***Partes***Recorrente:* Vitromed GmbH (representante: M. Linß, Rechtsanwalt)*Outras partes no processo:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), Vitromed Healthcare

Por despacho de 11 de setembro de 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Sexta Secção) negou provimento ao recurso e decidiu condenar a recorrente nas suas próprias despesas.

**Recurso interposto em 17 de abril de 2019 por Renew Consorzio Energie Rinnovabili do Despacho proferido pelo Tribunal Geral (Segunda Secção) em 20 de fevereiro de 2019 no processo T-39/19, Renew Consorzio Energie Rinnovabili/Comissão e Itália**

**(Processo C-325/19 P)**

(2019/C 372/05)

*Língua do processo: italiano***Partes***Recorrente:* Renew Consorzio Energie Rinnovabili (representante: G. Passalacqua, advogado)*Outras partes no processo:* Comissão Europeia, República da Itália

Por Despacho de 19 de setembro de 2019, o Tribunal de Justiça (Sexta Secção) julgou o recurso manifestamente inadmissível e decidiu que o Renew Consorzio Energie Rinnovabili suportará as suas próprias despesas.